



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1009 - 22 de dezembro de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	14
SUGEPE	114



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1377/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017302/2020-14

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2020.

Revoga a Portaria da Reitoria nº 300/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 578, de 09 de agosto de 2016.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a extinção de Unidades Administrativas Técnicas que faziam parte do escopo inicial do SISEG, descaracterizando as responsabilidades do Sistema, nos termos do Art. 4º da Portaria da Reitoria nº 300/2016;

CONSIDERANDO a ausência de demandas para o SISEG das Comissões/ Divisões que compõem o Sistema, listadas nos artigos 3º e 4º da Portaria da Reitoria nº 300/2016, desde 05/12/2017;

CONSIDERANDO a existência de sobreposição na atuação, atribuições e responsabilidades das Comissões que compõem o SISEG; e

CONSIDERANDO de sobreposição de responsabilidades de atuação entre Comissões e as Unidades Administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Reitoria nº 300/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 578 de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/12/2020 12:56)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1377**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **9f9d451773**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1387/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017420/2020-22

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para exercício de Mandato Eletivo de Vereador, em Porto Ferreira - São Paulo, do servidor RICARDO LUIS PATRONI, SIAPE 1668028, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base no artigo 38, inciso III c/c o inciso II da Constituição Federal e Artigo 94, inciso III, alínea b da Lei 8.112, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo efetivo.

(Assinado digitalmente em 18/12/2020 17:49)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1387**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/12/2020** e o código de verificação: **4ba3f183bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1389/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017442/2020-92

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2020.

Revoga e substitui a Portaria n.º 244/2015 que nomeia o Grupo de Trabalho responsável por realizar as discussões acerca da proposta de criação do curso de Bacharelado em Estatística.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer ConsUni nº 03, de 1º de abril de 2015 - *Parecer do ConsUni quanto à viabilidade do prosseguimento das discussões acerca da proposta de criação do curso de Bacharelado em Estatística*,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) que conduzirá as discussões acerca da proposta de criação do curso de Bacharelado em Estatística, nomeando os seguintes membros para a sua composição, sob a presidência do primeiro:

- I. Cristian Favio Coletti, do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
- II. João Ricardo Sato, do CMCC;
- III. Thiago Ferreira Covões, do CMCC;
- IV. Anderson Beraldo de Araújo, do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- V. Marcos Vinicius Pó, do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Art.2º Este GT se extinguirá após apresentar o relatório de conclusão dos seus trabalhos à Reitoria no prazo de 120 dias.

Art. 3º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 244 de 16 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 455 de 17 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/12/2020 18:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1389**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/12/2020** e o código de verificação: **f57c324de4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1395/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017518/2020-80

Santo André-SP, 21 de dezembro de 2020.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1108/2020-REIT com a finalidade de analisar e propor procedimentos necessários para o cumprimento dos dispostos na Resolução ConsUni nº 183 e emissão de relatório para progressão docente.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria nº 1108, de 09 de Outubro de 2020](#) (nº do Protocolo: 23006.012691/2020-91), com a finalidade de analisar e propor procedimentos necessários para o cumprimento dos dispostos na Resolução ConsUni nº 183 e emissão de relatório para progressão docente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 13:41)

WAGNER ALVES CARVALHO

VICE-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1601156

seu número: **1395**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **6acf1020ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 169/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017423/2020-66

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2020.

Na [PORTARIA Nº 1372, de 16 de Dezembro de 2020](#), publicada no Boleim de Serviço nº 1008, de 18 de dezembro de 2020, página 39, que dispensou a função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Historia das Ciências e da Matemática do servidor Alessandro Jacques Ribeiro, onde se lê: "matrícula SIAPE 1762438", leia-se: "matrícula SIAPE 1837745".

(Assinado digitalmente em 18/12/2020 17:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **169**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **18/12/2020** e o código de verificação: **60291d4960**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1390/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017450/2020-39

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2020.

Constitui Comissão de Recredenciamento Docente no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC - PPG-CEM.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas normas internas do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores docentes Renato Altobelli Antunes, Roberto Gomes de Aguiar Veiga e Carlos Triveño Rios, presidida pelo primeiro, para comporem a Comissão de Recredenciamento Docente do PPG-CEM - exercício 2020.

Art. 2º Será atribuição desta Comissão definir o cronograma das atividades, dar publicidade aos docentes e conduzir todo o processo de Recredenciamento Docente, conforme os critérios constantes nas normas internas do Programa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/12/2020 07:52)

SYDNEY FERREIRA SANTOS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1671292

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
[http:// sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp](http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp) informando seu número: **1390**, ano: **2020**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **18/12/2020** e o código de verificação: **f246540eca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1400/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017536/2020-61

Santo André-SP, 21 de dezembro de 2020.

Nomeia a comissão responsável pelo processo de credenciamento dos docentes do Programa de Pós Graduação em Engenharia Biomédica.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão responsável pelo processo de credenciamento dos docentes do Programa de Pós Graduação em Engenharia Biomédica, sendo seus membros:

I - Prof. Dr. Diogo Coutinho Soriano - SIAPE 1946319;

II - Prof. Dr. Harki Tanaka - SIAPE 1671296;

III - Profa. Dra. Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano - SIAPE 1903304;

Art. 2º A vigência da comissão terá início no dia 22 de dezembro de 2020, com término no dia 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 17:34)

PATRICIA APARECIDA DA ANA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: 1760474

Para verificar a autenticidade deste documento entre em [http:// sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp](http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp) informando seu número: **1400**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **0a0c7e57cc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 56/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017455/2020-61

Santo André-SP, 19 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 19/12/2020 17:15)

PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 1544340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2020** e o código de verificação: **244a2f0d50**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL

Normas do Processo Seletivo de candidatos para o doutorado sanduíche no exterior PDSE, para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para o doutorado sanduíche no exterior, com início dos estudos programado para o período de julho a setembro de 2021, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

1.2 É requisito para o ingresso no PDSE para os candidatos do PPG-Energia da UFABC que o discente e seu orientador estejam cientes das condições apresentada no Edital 19/2020 Capes. Sendo que todas as orientações de requisitos para a inscrição, critérios de seleção dos candidatos, orientações sobre a Instituição de ensino no exterior e orientador estrangeiro, inscrição no site da Capes estão detalhados no link (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>).

1.2.1 Segue os links para consultas:

1.2.2 EDITAL N° 19/2020 - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf

1.2.3 Site PDSE - <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externor/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

1.2.4 LINHA DIRETA: <https://linhadireta.capes.gov.br>

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Seleção Interna pelo PPG-ENE	Até 01 de fevereiro de 2020
Resultado das inscrições	02 de fevereiro de 2020
Prazo para recurso da inscrição	Até 05 de fevereiro de 2020
Resultado do recurso e inscrições deferidas	08 de fevereiro de 2020
Resultado da seleção do PPG-ENE	Até 10 de fevereiro de 2020
Inscrições na Capes pelos candidatos	Do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília).
Homologação pela IES no sistema da Capes	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 19 de abril de 2021.
Início dos estudos no exterior	julho a setembro de 2021.

3 DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **01/01/2021 a 01/02/2021** o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da pós-graduação (doutorado em curso) assinada por si e pelo orientador;

- III. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a)coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa coma identificação do titulo projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, deforma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;;
- IV. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do presente Edital 41/2018 Capes;
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), assinada por si e pelo orientador;
- VI. Comprovante de proficiência conforme site da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf);
- VII. **Projeto de Pesquisa** (Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter,obrigatoriamente, os itens abaixo: a) Título; b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) Objetivos, com definição e delimitação, clara, do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso; g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante. k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior. l) Referências bibliográficas. assinado por si e pelo orientador;

Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade, de acordo com Edital 19/2020 Capes.

O candidato deve indicar no questionário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo de 6 meses ou 4 meses. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no edital 19/2020 Capes.

Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a inscrição em sua totalidade.

A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

5. DO RESULTADO E DO RECURSO

O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

6. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua inscrição conforme indicado no Edital 19/2020 Capes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Santo, André, 18 de dezembro de 2020.

Patricia Teixeira Leite Asano

Siape 1544340

Comissão de Seleção para Processos Seletivos

Programa de Pós-Graduação em Energia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 64/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017373/2020-17

Santo André-SP, 17 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 20:57)

VINICIUS PAZUCH

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 2346710

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **f3980bd48a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
posensino@ufabc.edu.br

EDITAL

Normas do Processo Seletivo Discente para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referente ao ingresso de estudantes regulares no segundo quadrimestre de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPG-ENS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** “*Stricto Sensu*”, nas linhas de pesquisa **(1)** Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; **(2)** Formação de professores de Ciências e Matemática; **(3)** História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, com início previsto para o 2º (segundo) quadrimestre de 2021, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 009/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 834, de 12 de abril de 2019.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É obrigatória para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do candidato de um possível orientador em 1ª opção, e é

facultativa a indicação de um possível orientador em 2ª opção, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham disponibilidade de vaga (**ANEXO V**). A definição do orientador se dará após o processo seletivo em reunião da coordenação do Programa.

1.4. As etapas do processo seletivo serão realizadas em modo remoto. As instruções de realização das etapas serão publicadas no período de homologação das inscrições.

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição. A prova de suficiência será realizada, no próximo processo seletivo, em modo presencial, quando as atividades presenciais forem retomadas conforme normativas da UFABC.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de duas etapas obrigatórias:

- I- Prova escrita específica, de caráter eliminatório e classificatório;
- II- Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo seletivo é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição.	De 25/12/2020 a 08/02/2021
---------------------	----------------------------

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 12/02/2021, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 12/02/2021 a 16/02/2021
Resultado dos recursos das inscrições, divulgação da sala e horário da prova escrita.	Até 18/02/2021 disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prova escrita específica.	Dia 25/02/2021
Divulgação dos resultados da prova escrita, sala e horário da arguição.	Até 05/03/2021, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Recurso de provas.	De 05/03/2021 a 09/03/2021
Resultado do recurso de provas.	11/03/2021
Divulgação da sala e horário das arguições.	Até 15/03/2021
Arguição oral.	De 22/03/2021 a 26/03/2021
Divulgação do resultado parcial	Até 05/04/2021
Prazo para recurso do resultado parcial	De 05/04/2021 a 09/04/2021
Resultado final após recurso.	Até 15/04/2021, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2021.2 (ingressantes e veteranos).	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas.	Calendário a ser definido e divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão oferecidas até 53 vagas no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 2º quadrimestre de 2021.

3.2 Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas para a concorrência geral, 25 (vinte e cinco) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas e 03 (três) vagas **exclusivas** para Pessoas com Deficiência (PcD).

Parágrafo Único. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.3. A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as).

3.4. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos autodeclarados negros a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico **(ANEXO VI)**.

3.5 Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para

além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico **(ANEXO VII)**.

3.6. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.7. A adesão ao programa de ações afirmativas para negros(as) ou indígenas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (**Anexos VI e Anexo VII** deste Edital).

3.8. Os(as) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.9. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas, as referidas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.10. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no site do programa.

3.11. Os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as) ou indígenas que estiverem classificados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(as) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.12. Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.13. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.14. Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova escrita, análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa.

3.15. A vaga que não for provida por ausência de PcD **não** será revertida para a ampla concorrência.

3.16. A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer à vaga reservada para PcD, fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.17. Os candidatos disputarão **preferencialmente** a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) por eles na ficha de inscrição.

3.18. A lista de docentes do programa que oferecerão vagas para ingresso no 2º quadrimestre de 2021 está disponível no **ANEXO V**. Detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estão disponíveis na página **<https://sites.google.com/site/pehfc/home>**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher, **no período de 25 de dezembro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021**, o formulário de inscrição disponível no site **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. **Currículo Lattes** (elaborado na plataforma Lattes do site do CNPq) atualizado do candidato;
- IV. **Projeto preliminar de pesquisa**. O projeto preliminar de pesquisa – intenção de pesquisa - deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do nome do(s) orientador(es) pretendido(s). Deve conter um máximo de 8 páginas,

7

com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências bibliográficas.

- V. O candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira conforme o item 5.1.1. do presente edital. Na falta deste, deverá realizar a prova de suficiência conforme item 1.6 desse edital;
- VI. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (item 5.1.3.9) em único arquivo em formato .pdf.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente edital. Não serão aceitos documentos adicionais fora do período de inscrição. Não serão deferidas inscrições de candidatos que indicarem docentes que não constam no **ANEXO V**.

4.3. No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso positivo, devem anexar documento comprobatório.

4.3.1 A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com seus respectivos pesos:

- I. Prova escrita específica – peso 2;
- II. Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado – peso 1.

5.1.1 Da prova de suficiência em língua estrangeira:

5.1.1.1. A prova de suficiência em língua estrangeira, obrigatória para os candidatos que não apresentarem comprovante de suficiência no ato da inscrição, será realizada conforme item 1.6 desse edital.

5.1.1.2. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência: TOEFL – IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) 50 (cinquenta) pontos em sua pontuação geral; ou TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program*) – 400 (quatrocentos) pontos; ou TOEFL – PBT (*Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test*), pontuação mínima: 500 (quinhentos) pontos; ou TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos; ou WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos; ou IELTS (*International English Language Test*),

faixa 4 (quatro); ou DELE (*Diplomas de Español con Lengua Extranjera*) , nível A1 – com 30 (trinta) pontos em cada grupo para estar apto (variação é de zero a 100 pontos).

5.1.2. Da prova escrita específica:

5.1.2.1. De caráter eliminatório e classificatório, será realizada em modo remoto, com questões dissertativas sobre conhecimentos gerais em **(i)** Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, **(ii)** Formação de Professores de Ciências e Matemática, e **(iii)** História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no **ANEXO I** do presente edital.

5.1.2.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) estará eliminado do processo seletivo. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicada pela Comissão de Seleção.

5.1.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem na sala on-line no horário marcado para o início das etapas. Não nos responsabilizaremos por eventuais problemas de internet. É responsabilidade do candidato pedir acesso à sala on-line de cada etapa do processo seletivo.

5.1.3. Da arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado:

5.1.3.1. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários das arguições, será divulgada no site: <https://sites.google.com/site/pehfc/home>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. O link das salas de arguição será enviado para o e-mail do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e da sala on-line de sua arguição oral.

5.1.3.2. As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de vinte (20) minutos para arguir cada candidato.

5.1.3.3. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa, ao currículo documentado apresentado; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e a disponibilidade de dedicação ao programa.

5.1.3.4. Na arguição oral serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem e/ou acessarem a sala on-line com atraso.

5.1.3.5. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) estará eliminado do processo seletivo.

5.1.3.6. A nota da arguição oral (de 0 a 10) será baseada em formulário auxiliar a ser preenchido pela banca (**Anexo II** do presente edital)

5.1.3.7. A nota do projeto de pesquisa (de 0 a 10) será baseada em barema (**Anexo III** do presente edital).

5.1.3.8. A nota do currículo (de 0 a 10) será baseada em barema (**Anexo IV** do presente edital).

5.1.3.9. A nota final desta etapa será dada pela média aritmética entre as notas finais da arguição oral, projeto de pesquisa e currículo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não realizar a indicação adequada de orientador(a), conforme **ANEXO V**;
- IV. Não se apresentar à prova escrita e/ou à arguição oral na data, horário e sala on-line especificados;
- V. Obter nota mínima inferior a 5,0 (cinco) na etapa II e a 6,0 (seis) na etapa III.

7. DO RESULTADO

7.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número de vagas disponíveis do(s) orientador(es) indicado(s).

7.2. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos considerando:

- I. Nota da etapa da prova escrita específica;
- II. Nota da etapa de arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado.

7.3. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <https://sites.google.com/site/pehfc/home>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **posensino@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC. Os classificados para matrícula deverão acessar o link **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>** - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”, para instruções sobre a matrícula.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pela Coordenação do programa em edital específico para distribuição de bolsas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

11.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

11.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br.

Prof. Dr. Vinícius Pazuch
Siape nº 2346710
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I – Bibliografia

CARVALHO, A. M. P. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino por Investigação. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, pp.1-30, 2018. Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/1Y54kopoEMW9R2tDVij1GB-USVw5p7247/view> > Acesso em 03 maio 2020.

LIBÂNEO, J. C. Formação de Professores e Didática para Desenvolvimento Humano. **Educ. Real**. Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 629-650, jun. 2015. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/edreal/v40n2/2175-6236-edreal-46132.pdf> >. Acesso em 26 abril 2020.

MORTIMER, E. F. Construtivismo, Mudança Conceitual e Ensino de Ciências: Para onde vamos? **Investigações em Ensino de Ciências**, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em <<https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/645/436> >. Acesso em 03 maio 2020.

NASCIMENTO, L. de A.; SASSERON, L. H. A constituição de normas e práticas culturais nas aulas de ciências: proposição e aplicação de uma ferramenta de análise. **Ens. Pesqui. Educ. Ciênc. (Belo Horizonte)**, Belo Horizonte, v. 21, e10548, 2019. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/epec/v21/1983-2117-epec-21-e10548.pdf> >. Acesso em 03 maio 2020.

NÓVOA, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**, v.47, n.166, p.1106-1133, 2017. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v47n166/1980-5314-cp-47-166-1106.pdf> > Acesso em 26 abril 2020.

PATACA, E. M.; OLIVEIRA, C. B. Escrita de micronarrativas biográficas de viajantes luso-brasileiros: aproximações entre história das ciências no Brasil e ensino. **Educ. Pesqui.**, v. 42, n.1, p. 165-180, 2016. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v42n1/1517-9702-ep-42-1-0165.pdf> > Acesso em 26 abril 2020.

PERES, M. R.; RIBEIRO, R.C.; RIBEIRO, L.L.L.P.; COSTA, A.F.R.; ROCHA, V. A formação docente e os desafios da prática reflexiva. **Educação**, v.38, n.2, p. 289-304, maio/ago 2013. Disponível em <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4379/5467> > . Acesso em 26 abril 2020.

PESTRE, D. Por uma nova história social e cultural das ciências: novas definições, novos objetos, novas abordagens. **Cadernos IG/Unicamp**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 3-56, 1996. Disponível em: <<https://ctsadalbertoazevedo.files.wordpress.com/2014/09/pestre1996.pdf> > Acesso em 26 abril 2020.

ROQUE, T. Desmascarando a equação. A história no ensino de que matemática? **Revista Brasileira de História da Ciência**, v. 7, n. 2, p. 167 -185, 2014. Disponível em: < https://www.sbhc.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=1955 > Acesso em 26 abril 2020.

ANEXO II – Formulário auxiliar a banca para a etapa de arguição oral.

ANÁLISE DO ENTREVISTADOR	0 a 2 para cada item
1) O candidato demonstrou familiaridade com o projeto de pesquisa apresentado, em relação aos objetivos, metodologia, possíveis dificuldades e /ou restrições?	
2) O candidato demonstrou familiaridade com o tema específico tratado no projeto de pesquisa?	
3) O candidato demonstrou apresentar conhecimento mais amplo relacionado ao tema do projeto de pesquisa?	
4) Durante a entrevista o aluno demonstrou-se interessado e aberto às sugestões dos membros da banca?	
5) O candidato garantiu disponibilidade de horário compatível com a dedicação exigida no programa?	
TOTAL (máximo de 10 pontos)	
Comentários gerais	

ANEXO III – Barema para avaliação de projeto de pesquisa

Para a análise, considerar:

1. Projeto de pesquisa (estruturação), conforme o edital indica:

O projeto preliminar de pesquisa deve conter um máximo de 8 páginas (incluindo todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

2. Projeto de pesquisa (relevância acadêmica):

Coerência e pertinência do projeto, bem como a viabilidade de sua execução

*Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor

	0	1	2	3	4	5
A formatação do texto do projeto está correta? O texto é claro e a linguagem adequada? Comentários:						
Após concluído, o projeto tem potencial para publicação em periódico(s) indexado(s)? Comentários:						
O estudo é relevante dentro do contexto do programa? Comentários:						
O cronograma de atividades condiz com o tempo para desenvolvimento do projeto? Comentários:						
A introdução apresenta o assunto e o contexto atual de conhecimento de maneira clara e concisa? Comentários:						
Os objetivos são claros e as perguntas de pesquisa podem ser respondidas no tempo previsto para o projeto? Comentários:						
A justificativa é clara e pertinente? Comentários:						
A metodologia está descrita de maneira clara, é adequada e passível de responder as questões levantadas nos objetivos? Comentários:						

A lista de referências bibliográficas inclui literatura recente e cobre o assunto abordado adequadamente? Comentários:						
---	--	--	--	--	--	--

Nota final = (____inserir aqui o total de pontos*10)/45

ANEXO IV - Barema para avaliação de currículo, com base em três campos (I – Formação acadêmica; II – Produção Científica e III – Atividades Didáticas)*.

	Pontos (máximo de 10)
Campo I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 6,0
- Graduação em licenciatura e/ou bacharelado	4,0
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM)	0,5
- Atividades de Monitoria	1,0
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio	2,0
- Participação em cursos extra-curriculares relacionados aos temas do PEHCM	0,5
Campo II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 3,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B ou C pela CAPES	1,5
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B ou C pela CAPES	0,5
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM	3,0
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM publicado	1,0
- Capítulo de livro não relacionado à área de conhecimento do PEHCM publicado	0,5
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,3
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,1
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PEHCM ou área correlata	0,5
Campo III - ATIVIDADES DIDÁTICAS	Máximo 1,0
- Disciplinas ministradas no ensino superior e/ou ensino fundamental/médio	1,0

*OBS: O número máximo de pontos dentro de cada campo será respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos dentro de um determinado campo, os pontos NÃO serão transferidos para outro campo e será atribuído o valor máximo de pontos dentro daquele campo ao candidato.

ANEXO V – DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA O CURSO DE MESTRADO

Adriana Pugliese
Allan Moreira Xavier
Ana Maria Dietrich
Breno Arsioli Moura
Bruno Rafael Santos de Cerqueira
Danusa Munford
Elisabete Marcon Mello
Fernanda Franzolin
Fernando Cássio
Giselle Watanabe
Graciella Watanabe
Guilherme Brockington
João Rodrigo Santos da Silva
Leonardo José Steil
Maisa Helena Altarugio
Marcelo Zanotello
Marcia Aguiar
Marcia Alvim
Maria Candida Varone de Morais Capecchi
Maria Inês Ribas Rodrigues
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda
Mirian Pacheco Silva Albrecht
Natalia Pirani Ghilardi-Lopes
Patricia da Silva Sessa
Rafael Mori
Regina Helena de Oliveira Lino Franchi
Robson Macedo Novais
Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal
Solange Wagner Locatelli
Vinícius Pazuch
Virgínia Cardia Cardoso
Vivilí Maria Silva Gomes

ANEXO VI -

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____,
CPF _____, Estou ciente e concordo com as regras
do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Ensino e História das Ciências e da
Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me NEGRO(A) e sendo
socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as). Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2020

(assinatura)

ANEXO VII –

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____
_____, RG _____,
CPF _____, Estou ciente e concordo com as regras do
Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Ensino e História das Ciências e da
Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a)
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às)
candidatos(a) indígenas. Nestes termos, solicito deferimento.

Santo André, ____/_____/2020

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 65/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017375/2020-14

Santo André-SP, 17 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 20:57)

VINICIUS PAZUCH

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 2346710

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **65**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **8f730e3de3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
posensino@ufabc.edu.br

EDITAL

Normas do Processo Seletivo Discente para o curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referente ao ingresso de estudantes regulares no segundo quadrimestre de 2021.

O **Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPG-ENS)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de **Doutorado**, nas linhas de pesquisa **(1)** Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; **(2)** Formação de professores de Ciências e Matemática; **(3)** História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, com início previsto para o 2º (segundo) quadrimestre de 2021, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 009/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 834, de 12 de abril de 2019.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso de MESTRADO reconhecido pela Capes, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Curso de Doutorado**, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (item 4.1).

1.3. É obrigatória para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do candidato de um possível orientador em 1ª opção e é facultativa

a indicação de um possível orientador em 2ª opção, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham disponibilidade de vaga (**ANEXO V**). A definição do orientador se dará após o processo seletivo em reunião da coordenação do Programa.

1.4. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição. A prova de suficiência será realizada, no próximo processo seletivo, em modo presencial, quando as atividades presenciais forem retomadas conforme normativas da UFABC.

1.5. As etapas do processo seletivo serão realizadas em modo remoto. As instruções de realização das etapas serão publicadas no período de homologação das inscrições.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de três etapas obrigatórias:

- I- Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória).
- II- Análise de projeto de pesquisa e de currículo comprovado (classificatória).
- III- Arguição oral (eliminatória e classificatória).

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo seletivo é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição.	De 25/12/2020 a 08/02/2021
---------------------	----------------------------

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 12/02/2021, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 12/02/2021 a 16/02/2021
Resultado dos recursos das inscrições, divulgação da sala on-line e horário da prova escrita.	Até 18/02/2021 disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prova escrita específica.	Dia 23/02/2021
Divulgação dos resultados da prova escrita, sala on-line e horário da arguição.	Até 05/03/2021, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Recurso de provas.	De 05/03/2021 a 09/03/2021
Resultado do recurso de provas.	11/03/2021
Divulgação da sala on-line e horário das arguições.	Até 15/03/2021
Arguição oral.	De 22/03/2021 a 26/03/2021
Divulgação do resultado parcial	Até 05/04/2021
Prazo para recurso do resultado parcial	De 05/04/2021 a 09/04/2021
Resultado final após recurso	Até 15/04/2021, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2021.2 (ingressantes e veteranos)	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos)	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Calendário a ser definido e divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão oferecidas **até 32 vagas** no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 2º quadrimestre de 2021.

3.2 Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Doutorado serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para a concorrência geral, 15 (quinze) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas e 02 (duas) vagas **exclusivas** para Pessoas com Deficiência (PcD).

Parágrafo Único. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.3. A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as).

3.4. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos autodeclarados negros a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (**ANEXO VI**).

3.5 Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para

além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico (**ANEXO VII**).

3.6. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.7. A adesão ao programa de ações afirmativas para negros(as) ou indígenas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (**Anexos VI e Anexo VII** deste Edital).

3.8. Os(as) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.9. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas, as referidas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.10. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no site do programa.

3.11. Os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as) ou indígenas que estiverem classificados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(as) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.12. Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.13. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.14. Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova escrita, análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa.

3.15. A vaga que não for provida por ausência de PcD **não** será revertida para a ampla concorrência.

3.16. A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer à vaga reservada para PcD, fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.17. Os candidatos disputarão **preferencialmente** a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) por eles na ficha de inscrição.

3.18. A lista de docentes do programa que oferecerão vagas para ingresso no 2º quadrimestre de 2021 está disponível no **ANEXO V**. Detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estão disponíveis na página **<https://sites.google.com/site/pehfc/home>**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição se dará **no período de 25 de dezembro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021**, conforme procedimentos descritos no site **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. **Diploma de Mestrado** ou Certificado de Conclusão ou Ata de defesa ou Atestado de possível Conclusão até a data de matrícula no Doutorado;
- III. **Currículo Lattes** atualizado do candidato (elaborado na plataforma Lattes do site do CNPq);
- IV. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (item 5.4.3.)
- V. **Projeto preliminar de pesquisa** (item 5.4.2.)
- VI. Comprovante de suficiência em língua estrangeira de Língua Inglesa, quando necessário (item 5.2.3.)

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente edital. Não serão aceitos documentos adicionais fora do período de inscrição.

4.3. No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso afirmativo, devem anexar documento comprobatório.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com seus respectivos pesos:

- I. Prova de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória – Peso 1).
- II. Análise de projeto de pesquisa e de currículo comprovado (classificatória – Peso 2).
- III. Arguição oral (eliminatória e classificatória – Peso 2).

5.2. Da prova de suficiência em língua estrangeira:

5.2.1. Para a seleção ao Curso de Doutorado é necessária a suficiência em língua inglesa.

5.2.2. A prova de suficiência em língua inglesa, obrigatória para os(as) candidatos(as) que não apresentarem comprovante de suficiência no ato da inscrição, será realizada assim que as atividades presenciais forem retomadas na UFABC.

5.2.3. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira em inglês, poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição. Serão aceitos históricos de mestrado e comprovantes de proficiência ou suficiência conforme item 5.2.3.1.

5.2.3.1. Língua inglesa: TOEFL – IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) 79 (setenta e nove) pontos em sua pontuação geral; ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program) – 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; ou TOEFL – PBT (Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test), pontuação mínima: 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; IELTS: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e Cambridge Exams: equivalente a B2.

5.3. Da prova de conhecimentos específicos:

5.3.1. De caráter eliminatório e classificatório, a prova será realizada de forma remota, dissertativa e versará sobre temas relacionados a: **(i)** Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, **(ii)** Formação de Professores de Ciências e Matemática, e **(iii)** História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no Anexo I do presente edital.

5.3.2. A prova de conhecimentos específicos será elaborada e corrigida por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicada pela Comissão de Seleção.

5.3.3. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) estará eliminado do processo seletivo.

5.3.4. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem ou chegarem à sala on-line da prova depois do horário marcado para o início da mesma.

5.4. Da análise de projeto de pesquisa e do currículo comprovado:

5.4.1. O projeto de pesquisa e o currículo comprovado serão analisados pelos docentes do programa, segundo os critérios estabelecidos nos Baresmas (Anexos II e III).

5.4.2. O projeto de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do(s) nome(s) do(s) orientador(es) pretendido(s). Deve conter um máximo de 15 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução e Referências.

5.4.3. Para a análise do currículo do candidato, serão considerados para fins de pontuação, os documentos comprobatórios do currículo que se referem aos itens constantes no Barema (Anexo III).

5.4.4. Esta etapa tem caráter classificatória e sua avaliação será baseada em Barema (Anexo II e III).

5.5. Da Arguição Oral:

5.5.1. A arguição oral será realizada por uma banca examinadora composta por docentes do programa, com duração de 30 (trinta) minutos.

5.5.2. Durante a arguição o candidato deverá realizar uma apresentação oral com duração de 10 (dez) minutos sobre seu projeto de pesquisa. Na mesma, o candidato poderá utilizar recursos audiovisuais, preferencialmente *Power Point*.

5.5.3. A arguição oral realizada pela banca examinadora será referente: **(i)** ao projeto preliminar de pesquisa e sua pertinência com a linha de pesquisa do(s) orientador(es) sugerido(s); **(ii)** ao percurso acadêmico e profissional do candidato e **(iii)** à disponibilidade de dedicação ao programa.

5.5.4. Na arguição oral serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou não comparecerem à sala on-line da arguição.

5.5.5. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários das arguições, serão divulgados no site: <https://sites.google.com/site/pehfc/home>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. O link para a sala on-line será enviado para o e-mail do(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário, da sala on-line e da conexão com a internet de sua arguição oral.

5.5.6. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

5.5.7. A avaliação da arguição oral será baseada em Barema (**Anexo IV**).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Deixar de indicar a 1ª opção de possível orientador no momento da inscrição, de acordo com a lista do **ANEXO V**;
- IV. Não comparecer à prova de conhecimentos específicos, e/ou à prova de arguição oral na data, horário e sala on-line especificados;
- V. Obter nota mínima inferior a 6,0 (seis) nas provas de conhecimentos específicos e de arguição oral.

7. DO RESULTADO

7.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas, considerando:

- I. Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 1
- II. Análise de Projeto de Pesquisa; Análise de Currículo – Peso 2

III. Arguição Oral – Peso 2

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número total de vagas do presente edital.

7.3. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos, considerando:

- I. Nota da prova de conhecimentos específicos;
- II. Nota da prova de arguição oral;
- III. Nota da análise de projeto de pesquisa;
- IV. Nota da análise de currículo comprovado, nesta ordem.

7.4. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço: <https://sites.google.com/site/pehfc/home>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **posensino@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da

Pós-graduação da UFABC. Os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”, para instruções sobre a matrícula.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pela Coordenação do programa em edital específico para distribuição de bolsas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

11.2. Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas

Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcfm>).

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, os quais serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcfm>).

11.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br.

Prof. Dr. Vinícius Pazuch

Siape nº 2346710

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I – Bibliografia

CARVALHO, A. M. P. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino por Investigação. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, pp.1-30, 2018. Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/1Y54kopoEMW9R2tDVjj1GB-USVw5p7247/view> > Acesso em 03 maio 2020.

LIBÂNEO, J. C. Formação de Professores e Didática para Desenvolvimento Humano. **Educ. Real**. Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 629-650, jun. 2015. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/edreal/v40n2/2175-6236-edreal-46132.pdf>>. Acesso em 26 abril 2020.

MORTIMER, E. F. Construtivismo, Mudança Conceitual e Ensino de Ciências: Para onde vamos? **Investigações em Ensino de Ciências**, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em <<https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/645/436> >. Acesso em 03 maio 2020.

NASCIMENTO, L. de A.; SASSERON, L. H. A constituição de normas e práticas culturais nas aulas de ciências: proposição e aplicação de uma ferramenta de análise. **Ens. Pesqui. Educ. Ciênc. (Belo Horizonte)**, Belo Horizonte, v. 21, e10548, 2019. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/epec/v21/1983-2117-epec-21-e10548.pdf> >. Acesso em 03 maio 2020.

NÓVOA, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**, v.47, n.166, p.1106-1133, 2017. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v47n166/1980-5314-cp-47-166-1106.pdf> > Acesso em 26 abril 2020.

PATACA, E. M.; OLIVEIRA, C. B. Escrita de micronarrativas biográficas de viajantes luso-brasileiros: aproximações entre história das ciências no Brasil e ensino. **Educ. Pesqui.**, v. 42, n.1, p. 165-180, 2016. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v42n1/1517-9702-ep-42-1-0165.pdf> > Acesso em 26 abril 2020.

PERES, M. R.; RIBEIRO, R.C.; RIBEIRO, L.L.L.P.; COSTA, A.F.R.; ROCHA, V. A formação docente e os desafios da prática reflexiva. **Educação**, v.38, n.2, p. 289-304, maio/ago 2013. Disponível em <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4379/5467>> . Acesso em 26 abril 2020.

PESTRE, D. Por uma nova história social e cultural das ciências: novas definições, novos objetos, novas abordagens. **Cadernos IG/Unicamp**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 3-56, 1996. Disponível em: <<https://ctsadalbertoazevedo.files.wordpress.com/2014/09/pestre1996.pdf> > Acesso em 26 abril 2020.

ROQUE, T. Desmascarando a equação. A história no ensino de que matemática? **Revista Brasileira de História da Ciência**, v. 7, n. 2, p. 167 -185, 2014. Disponível em: <https://www.sbh.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=1955 > Acesso em 26 abril 2020.

ANEXO II – Barema para avaliação do Projeto de Pesquisa

Candidato:
Avaliador:

Para a análise, considerar:

1. Projeto de pesquisa (estruturação), conforme o edital indica:

O projeto preliminar de pesquisa deve conter um máximo de 15 páginas (considerando todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

*Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor nota

	0	1	2	3	4	5
1. O texto é claro e a linguagem adequada, considerando erros ortográficos, de concordância ou que ferem de alguma forma a língua portuguesa?						
2. A formatação do texto do projeto está adequada em relação aos itens solicitados no edital?						
3. O projeto demonstra relação entre a trajetória anterior do candidato e a sua proposta de pesquisa, apontando domínio e familiaridade com o tema?						
4. O estudo é relevante dentro das linhas de pesquisa do programa?						
5. A introdução apresenta o tema de pesquisa de maneira clara e concisa? A justificativa é clara e pertinente?						
6. A literatura sobre o tema foi bem explorada? São citados pesquisas e artigos recentes relacionados ao estudo em questão?						

7. Os objetivos estão bem delineados? As questões de pesquisa estão claras e são pertinentes?						
8. A metodologia está descrita de maneira clara, e parece adequada e passível de responder às questões da pesquisa de forma pertinente aos estudos das áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática?						
9. O cronograma contempla todas as etapas da realização da pesquisa e o tempo de execução está bem estruturado conforme as etapas?						
10. O estudo proposto no projeto, ao ser concluído, tem potencial para tornar-se uma contribuição significativa para as áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática?						
NOTA FINAL*						
Comentários Gerais sobre o Projeto de Pesquisa						

*Nota final = [(Soma das notas)/10] x 2

ANEXO III – Barema para avaliação do Currículo

Candidato:		
Avaliador:		
CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 2,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Mestrado na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata	2,0	
- Mestrado em outra área	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I		
CAMPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 5,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo)	1,0	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo)	0,6	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES. (por artigo)	0,2	
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por livro)	1,0	

- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por capítulo)	0,5	
- Publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho)	0,3	
- Apresentação e publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho)	0,1	
- Publicação de recurso instrucional (manuais, livros, sequências didáticas, materiais digitais etc.) na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata. (por trabalho)	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II		
CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 3,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Docência na Educação Básica ou Educação Superior (por semestre)	0,2 (máximo 1,0)	
- Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação (por disciplina)	0,1 (máximo 0,5)	
- Supervisão ou orientação de: estágio curricular de curso de Licenciatura (por aluno) ou TCC/monografia (por trabalho) ou olimpíada de conhecimento ou feira de ciências (por evento), de IC (por projeto).	0,2 (máximo 1,0)	
-Proferir palestra, seminário, curso, oficina/minicurso, conferência, participar de mesa redonda, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata.	0,1 (máximo 0,5)	
- Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	1,0 (máximo 2,0)	
- Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	0,5 (máximo 2,0)	
- Iniciação científica ou estágio com bolsa (por projeto)	0,5 (máximo 1,5)	
- Iniciação científica ou estágio sem bolsa (por projeto)	0,2 (máximo 0,5)	

- Participação em PIBID, OBEDUC, PET ou outros (por semestre, por programa)	0,2 (máximo, 1,0)	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS		

*OBS: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao candidato o valor máximo de pontos naquele campo.

ANEXO IV - Barema para avaliação da Arguição Oral

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ITENS DE ANÁLISE	Nota
Durante a apresentação oral do projeto de pesquisa, o candidato demonstrou domínio e coerência quanto ao problema de pesquisa e seus objetivos, aos pressupostos teóricos e à metodologia, em relação ao projeto escrito?	Até 3 pontos: _____
Durante a arguição oral, o candidato respondeu satisfatoriamente aos questionamentos da banca sobre o projeto de pesquisa?	() Sim: 3 pontos () Parcialmente: 1,5 pontos () Não: zero pontos
O projeto possui afinidade com a linha de pesquisa dos orientadores indicados?	Até 4 pontos: _____
TOTAL	
Comentários gerais sobre a arguição e o desempenho do candidato	

Avaliador: Prof(a). Dr(a). (nome legível) _____

Assinatura do Avaliador

ANEXO V – DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA O CURSO DE DOUTORADO

Adriana Pugliese
Ailton Paulo de Oliveira Júnior
Ana Maria Dietrich
Breno Arsioli Moura
Danusa Munford
Fernanda Franzolin
Fernando Cássio
Giselle Watanabe
Graciella Watanabe
Guilherme Brockington
João Rodrigo Santos da Silva
Leonardo André Testoni
Leonardo José Steil
Maisa Helena Altarugio
Marcelo Zanotello
Marcia Alvim
Maria Candida Varone de Morais Capecchi
Maria Inês Ribas Rodrigues
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda
Mirian Pacheco Silva Albrecht
Natalia Pirani Ghilardi-Lopes
Nelio Bizzo
Patricia da Silva Sessa
Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal
Solange Wagner Locatelli
Vinícius Pazuch
Virgínia Cardia Cardoso

ANEXO VI -

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____,
CPF _____, Estou ciente e concordo com as regras
do Edital do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ensino e História das Ciências e da
Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me NEGRO(A) e sendo
socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as). Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2020

(assinatura)

ANEXO VII –

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____
_____, RG _____,
CPF _____, Estou ciente e concordo com as regras do
Edital do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ensino e História das Ciências e da
Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a)
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às)
candidatos(a) indígenas. Nestes termos, solicito deferimento.

Santo André, ____/_____/2020

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 66/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017431/2020-11

Santo André-SP, 18 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 18/12/2020 18:26)

ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENS (11.01.06.38)

Matrícula: 1837745

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/12/2020** e o código de verificação: **03410b1872**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

posensino@ufabc.edu.br

EDITAL

Edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

O Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da UFABC torna público o edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes.

1. DA FINALIDADE

1.1 A modalidade de bolsa Doutorado Sanduíche objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação (PPG) da UFABC e deve estar alinhado aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFABC.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 O candidato deve estar ciente da Portaria Capes nº 289 de 28/12/2018, que regulamenta a bolsa no exterior, e dos termos escritos no Edital Capes 19/2020 e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A UFABC e a Capes não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

2.4 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.



Universidade Federal do ABC

2.5. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses, considerando, dentro desse período, as bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado, bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente e bolsas de estágio no exterior.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1 Será concedida **01 (uma)** bolsa pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

3.2 A duração das bolsas ofertadas neste edital será de, no mínimo quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo a quatro e no máximo seis mensalidades.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Dos Requisitos e Atribuições do candidato

- I** - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II** - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III** - Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da UFABC;
- IV** - Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil, provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades;
- V** - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VI** - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VII** - Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VIII** - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado;
- IX** – Possuir, **até o momento de inscrição no sistema de candidatura da Capes, conforme item 1.2 do Edital Capes 19/2020**, a proficiência linguística mínima, conforme requisitos descritos no item 4.1.1 deste edital;
- X** - Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do(a) bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a Capes não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;

XI - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.1.1 Quanto ao comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências da Capes (nível mínimo exigido), tem-se:

I - Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT - Internet-Based Testing, mínimo de 72 pontos; ITP - Institutional Testing Program, mínimo de 543 pontos, com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test - IELTS, mínimo 6 com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); ou (iii) Certificado de Cambridge, mínimo de B2, sem prazo de validade;

II - Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français - TCF TP (nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias) ou TCF Capes, nível B2, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF, no mínimo C1 ou DELF, no mínimo B2, sem prazo de validade;

III - Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe, mínimo B2; (ii) Test Deutsch als Fremdsprache - TestDaF, mínimo de TDN3; (iii) Online- Spracheinstufungstest - OnSET, mínimo de B2; e (iv) Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang (DSH), mínimo de DSH1, todos sem prazo de validade;

IV - Para a língua espanhola: (i) Diplomas de Español como Lengua Extranjera - DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, mínimo de B2, sem prazo de validade; ou (ii) Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española - SIELE, mínimo de B2, validade de 5 (anos). O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela Capes;

V - Para a língua italiana: (i) Istituto Italiano di Cultura - IIC: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano; (ii) Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana - CELI: mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou (iii) Certificazione di Italiano come Lingua Straniera - CILS: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade;

V - O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas nos itens anteriores de que o teste realizado é equivalente ao teste presencial, sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame;

VI - Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item "I".

VII - Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima,

desde que conste expressamente na carta do coorientador(a) no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino;

VIII - A proficiência em língua inglesa descrito no item I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador(a) no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino;

IX - Os requisitos de proficiência listados serão exigências da Capes e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior;

X - A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

4.2 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) NA UFABC

I - Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

II - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

4.3 DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

I - Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Enviar para o endereço de e-mail posensino@ufabc.edu.br, até o prazo definido no calendário disponível no item 13.1 deste edital, os seguintes documentos em PDF para sua candidatura individual:

I - Formulário de inscrição (Anexo I);

II - Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a), com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) orientador(a) no exterior;

III - Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior de forma a compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

- IV** - Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- V** - Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);
- VI** - Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a) na UFABC;
- VII** - Histórico escolar do doutorado em andamento;
- VIII** - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, se já possuir;
- IX** - Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, se estrangeiro(a);
- X** - Proposta de Pesquisa, em português, com no máximo 10 páginas, contendo:
 - a) Título;
 - b) Palavras-chave;
 - b) Resumo com no máximo de 250 palavras;
 - c) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - d) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - e) Metodologia a ser empregada;
 - f) Cronograma das atividades;
 - g) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil, no médio e longo prazos;
 - h) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador(a) no exterior;
 - i) Referências bibliográficas.

5.1.1 Na possibilidade de existir modificação no processo de inscrição pela Capes, os candidatos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

5.1.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por outro meio que não o informado neste edital.

5.1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFABC e a Capes excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.1.5 É vedada a candidatura de um estudante para mais de uma bolsa, sujeito ao indeferimento de todas as inscrições.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da Seleção Interna

6.1.1 A seleção interna para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior consistirá em análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito pela comissão de seleção.

6.1.2 A coordenação do PPG deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos(as) candidatos(as), que deverá conter no mínimo três membros: o(a) Coordenador(a) do Programa ou um(a) suplente (em casos de conflitos de interesse); um(a) discente de doutorado vinculado(a) ao Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, e que não pretenda se candidatar para esse edital; um(a) Professor(a) Doutor(a) externo ao programa.

6.1.3 O(a) orientador(a) do(a) aluno(a) solicitante não poderá participar da comissão de seleção.

6.1.4 Após a avaliação da comissão de seleção, o comitê gestor da UFABC poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

6.1.5 No processo de seleção, a comissão deverá levar em consideração os seguintes critérios:

- I - Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- II - Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
- III - Aderência da proposta de pesquisa do(a) candidato(a) às linhas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática ao qual está pleiteando a bolsa;
- IV - Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- V - Qualificação do(a) orientador(a) nacional, por meio da sua produção acadêmica, científica e tecnológica e potencial para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- VI - Pertinência do plano de trabalho no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- VII - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6.1.6 A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do(a) aluno(a), qualificação do orientador(a), plano de trabalho no exterior, adequação da instituição de destino e qualificação do coorientador(a)) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

6.1.7 A nota final será a soma dos pontos obtidos na avaliação de cada um dos critérios definidos no item 6.1.5.

6.1.8 No caso de candidatos(as) que obtiverem a mesma nota final será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida nas seguintes etapas de forma sequencial: (i) qualificação do(a) aluno(a), (ii) qualificação do orientador(a), (iii) plano de trabalho no exterior, (iv) adequação da instituição de destino e (v) qualificação do coorientador(a). Persistindo o empate, será considerado o(a) aluno(a) com matrícula mais antiga no curso de Doutorado.

6.1.9 Após a seleção interna da proposta, o(a) presidente da comissão de seleção ou o(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação deverá encaminhar para a ProPG uma pasta eletrônica individual para cada candidato(a) contendo os seguintes documentos em arquivos em formato PDF:

- I - Formulário de inscrição;
- II - Carta do(a) orientador(a) na UFABC;
- III - Carta do(a) coorientador(a) estrangeiro(a);
- IV - Currículo resumido do(a) coorientador(a) estrangeiro(a);
- V - Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);
- VI - Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a);
- VII - Histórico escolar da pós-graduação do(a) candidato(a);
- VIII - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, se já possuir;
- IX - Cópia do RG (brasileiro/a), cópia do visto permanente no Brasil (estrangeiro/a);
- X - Plano de trabalho no exterior;
- XI - Termo de seleção de candidatura (Anexo II).

6.2 DO RESULTADO PRELIMINAR

6.2.1 O resultado preliminar será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no item 13.1

6.3 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

6.3.1 O(a) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recurso para o e-mail posensino@ufabc.edu.br, respeitando o cronograma disponível no item 13.1.

6.3.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no item 13.1.

6.4 DO RESULTADO FINAL

6.4.1 O resultado final será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no item 13.1.

7. DA INDICAÇÃO DA BOLSA NA Capes

7.1 Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno e após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar a sua inscrição e sua candidatura indicação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) - <https://scba.capes.gov.br>, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, respeitando o cronograma disponível no item 1.2 do Edital Capes 19/2020.

7.2 A indicação do(a) bolsista no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), dos termos descritos no Edital Capes 19/2020 e seus anexos, e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Os candidatos aprovados na seleção interna também serão submetidos à análise documental pela Capes;

7.4 Indicações incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos poderão ser indeferidas pela Capes.

Parágrafo único. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

7.5 Todas as comunicações no âmbito desta chamada, após a indicação da bolsa no sistema SCBA, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta da Capes (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

7.6 A UFABC e a Capes não se responsabilizarão por indicações realizadas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 A concessão da bolsa se dará por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela Capes e aqueles indicados no Edital Capes 19/2020.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 A implementação da bolsa se dará por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela Capes e aqueles indicados no Edital Capes 19/2020.

10. DOS BENEFÍCIOS

10.1 A bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior contempla os seguintes benefícios:

- I - Mensalidade;
- II - Auxílio Instalação;
- III - Auxílio Seguro Saúde;
- IV - Auxílio Deslocamento;

10.2 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

11. DO RETORNO AO BRASIL

11.1 Ao aceitar a concessão da bolsa, o bolsista aceitará a obrigação de retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que consiste em permanecer no Brasil pelo mesmo período da concessão da bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

12.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

12.3 A Capes poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da Capes.

12.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG/UFABC e Capes.

13. CRONOGRAMA

13.1 Havendo modificação no período de indicação da bolsa no SCBA pela Capes, o(a) bolsista será comunicado(a) e deverá seguir os procedimentos indicados no Edital Capes 19/2020.

Evento	Datas
Período de Inscrição	28/12/2020 a 03/02/2021
Processo de seleção	04 a 16/02/2021
Divulgação do resultado preliminar	17/02/2021
Prazo para encaminhamento de recursos	18 a 20/02/2021
Divulgação da análise dos recursos	23/02/2021
Divulgação do resultado final	26/02/2021

ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO REGULAR (DOUTORADO)

Nome do aluno:	RA:	
	RG (para candidatos brasileiros)	
	RNM/Passaporte (para candidatos estrangeiros)	
Nome do orientador:	SIAPE:	

Linha de pesquisa:

- Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática
 Formação de professores de Ciências e Matemática
 História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação

Informações para inscrição:

O candidato é Doutorando regular do Programa e está matriculado no () SIM () NÃO curso?

Indicar o período que pretende concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no edital 19/2020 da Capes.

- 4 meses
 6 meses

Dados do Procurador no Brasil, conforme Edital 19/2020 da Capes.

RG	Nome do Procurador	Telefone	E-mail

IMPORTANTE: Comprometo-me que todas as informações acima são verídicas, sob pena da lei.

Data: ___/___/_____

Assinatura do aluno: _____ Assinatura do orientador: _____

ANEXO II

PARA USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L
Brasília – DF – CEP: 70040-020

<i>TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE</i>				
<i>INSTITUIÇÃO:</i>				
<i>PROGRAMA:</i>				
<i>LOCAL E DATA:</i>				
<i>COMISSÃO</i>				
<i>NOME</i>	<i>IES</i>	<i>PROGRAMA</i>	<i>CARGO/FUNÇÃO</i>	<i>ASSINATURA</i>
1.			<i>Coordenador do Programa OU Substituto</i>	
2.			<i>Representante discente dos pós-graduandos (doutorando)</i>	
3.			<i>Avaliador externo ao programa de pós-graduação (Doutor)</i>	
4.			<i>Outros</i>	
5.				
6.				
7.				
<i>PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO SELECIONADO</i>				
<i>NOME DO(S) CANDIDATO(S):</i>				
<i>PERÍODO DO ESTÁGIO:</i>				
<i>PARECER:</i>				

Obs.: O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 67/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017523/2020-92

Santo André-SP, 21 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 13:08)

ANGELA TERUMI FUSHITA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **10b9977e3f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

EDITAL Nº 67/2020

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com **início previsto para o segundo quadrimestre letivo do ano de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Prof^a. Dra. Angela Terumi Fushita, SIAPE nº 1247586, e, em sua ausência ou impedimento, pelo Prof. Dr. Ricardo Hideo Taniwaki, SIAPE nº 3047358; sendo seus demais membros titulares a, Prof^a. Dra. Tatiane Araujo de Jesus, SIAPE nº 1809833, Profa Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho, SIAPE nº 1814655, a Prof^a. Dra. Elizabete Lima, SIAPE nº 1545914; e os suplentes o Prof. Dr. Leandro Reverberi Tambosi, SIAPE nº 2338944 e a Profa. Dra. Roseli Frederigi Benassi, SIAPE nº 1646410.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, então, a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

§ 1º Os diplomas de graduação obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (mais informações em: <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/reconhecimento-de-diploma-de-pos-graduacao>).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações

adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores, cadastrados no Programa e com oferta de vaga para o processo seletivo referente a este edital (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua **assinatura no formulário de inscrição** (ver item 4.1).

1.5. Todos os candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.2).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português; (2) defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista) e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

1.7. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC poderão se inscrever no processo seletivo referente a este edital, para concorrer às bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa (conforme item 10).

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir e os resultados poderão ser consultados na página do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/>):

Prazo de inscrição	22 de dezembro de 2020 a 01 de março de 2021
Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	04 de março de 2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	A partir das 09h de 05 de março até às 09h de 11 de março de 2021
Resultado dos recursos das inscrições	12 de março de 2021
Processo de classificação envolvendo: Prova escrita (deve ser realizada, no máximo, em até 2 horas)	15 de março de 2021 (horário de disponibilidade ambiente virtual das 09h às 13h) Acesso, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, ao ambiente virtual "CTA-PROCESSO SELETIVO 2021" (https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972)

Resultado da prova escrita	18 de março de 2021 (até às 12h)
Prazo do recurso do resultado da prova escrita	A partir das 13h de 18 de março até às 13h de 23 de março de 2021
Resultado do recurso da prova escrita	23 de março de 2021 (até às 20h)
Prova de Proficiência de leitura em inglês (deve ser realizada no máximo em 1,5 h)	24 de março de 2021 (horário de disponibilidade no ambiente virtual das 9h às 12h) Acesso, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, ao ambiente virtual "CTA-PROCESSO SELETIVO 2021" (https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972)*
Resultado da Prova de Proficiência em inglês	24 de março de 2021 (até às 18h)
Prazo para a Entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo	26 de março de 2021 (até às 12h) No ambiente virtual "CTA-PROCESSO SELETIVO 2021" (https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972)
Defesa e arguição do projeto de pesquisa e análise de currículo	29 de março a 1º de abril de 2021 Endereço da sala virtual e horários a serem divulgados na página do Programa e no ambiente virtual "CTA-PROCESSO SELETIVO 2021" (https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972)
Divulgação do resultado parcial	07 de abril de 2021
Prazo para recurso do resultado parcial	das 8h de 08 abril até às 8h de 13 de abril de 2021
Divulgação do resultado final	16 de abril de 2021
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	Segundo quadrimestre de 2021, em data a ser divulgada

*Em caso de dificuldade no **primeiro** acesso ao ambiente virtual "CTA-PROCESSO SELETIVO 2021", contactar: angela.fushita@ufabc.edu.br. Após o primeiro acesso, utilize a ferramenta "Mensagens", endereçado à presidente da Comissão de Seleção.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 25 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia

Ambiental. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de docentes orientadores.

3.1.1 As 25 (vintes e cinco) vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

3.1.1.1 - 20 (vinte) vagas destinadas para concorrência geral.

3.1.1.2 – 05 (cinco) vagas reservadas a ações de políticas afirmativas.

a) Fica reservada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência. O candidato deverá anexar na inscrição atestado médico que especifique o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos há menos de um ano.

b) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo). O candidato deverá preencher o **Anexo 4** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

c) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado indígena. O candidato deverá preencher o **Anexo 5** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

d) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado refugiado ou solicitante de refúgio. O candidato deverá preencher o **Anexo 6** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

e) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado transgênero. O candidato deverá preencher o **Anexo 7** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

3.1.2 O fato de um candidato apresentar comprovante ou preencher o Anexo correspondente e que o qualifica para alguma das cinco vagas reservadas para ações afirmativas, não impede o mesmo de concorrer às vagas da concorrência geral, caso a vaga reservada venha a ser ocupada por outro candidato de políticas afirmativas melhor classificado.

3.1.3 Caso não haja candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a políticas afirmativas, essas vagas não serão revertidas para a lista de vagas da concorrência geral.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado.

3.2.1. O ingresso no PPG-CTA com um determinado orientador fica condicionado à classificação final do candidato, respeitando o número de vagas máximas ofertadas no processo seletivo, item 3.1 do edital.

3.2.2. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes irão compor a lista de espera ou poderão ser selecionados caso todos os seguintes critérios sejam cumpridos:

- 1) o número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido;
- 2) tenha orientador com vaga disponível e aceite assumir a orientação;
- 3) tenha anuência por escrito das partes envolvidas (candidato aprovado, orientador

responsável pelo aceite da inscrição do aluno e novo orientador).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato .pdf**): (*)

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do **CPF** (opcional);
- III. Cópia do **comprovante da conclusão de curso superior de graduação** reconhecido pelo MEC, ou então a **previsão de sua conclusão reconhecida pela Universidade** até a data de matrícula no Programa;
- IV. Documentação comprobatória de **proficiência em língua inglesa** ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2);
- V. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br) ou similar, sendo que a **documentação comprobatória** deverá ser submetida conforme indicação no item 2.1;
- VI. Carta de **aceite de orientação**, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - **aceite de orientação**, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores cadastrados no Programa e ofertando vaga de orientação para o processo seletivo referente a este edital (Anexo I).

4.2. A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição;

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e **anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade; (**)**

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito viabilizar módulos com ferramentas de acessibilidade no ambiente virtual em cada etapa do processo seletivo pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

(**)

(**) Previstos na ficha de inscrição.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção seguindo os critérios de seleção e classificação baseados em:

- I. Prova escrita em português por acesso remoto: no tópico Prova Escrita do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2021” , para candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior. Peso: 40%;
- II. Prova de proficiência de leitura da língua inglesa eliminatória (ou certificado conforme descrito no item 5.1.2) por acesso remoto no tópico Prova de Proficiência do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2021”;
- III. Entrega de projeto, conforme descrito no item 2.1, por acesso remoto: no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2021”;
- IV. Defesa e arguição do projeto de pesquisa por acesso remoto com *link* publicado no tópico Defesa e Arguição do projeto de pesquisa do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2021”. Peso: 30%;
- V. Análise do currículo comprovado. Os candidatos deverão preencher o formulário com os itens do currículo e incluir os documentos comprobatórios, no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2021”, no formato pdf e devidamente identificados, cada um dos documentos que comprovam as informações explicitadas no currículo. Peso: 30%.

5.1.1. Prova escrita:

A prova escrita em português terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas relacionadas ao tema “**Resiliência ecológica e inovações tecnológicas para a sustentabilidade**”, **tendo caráter classificatório e eliminatório**. Para realização da prova escrita, sugere-se a leitura dos textos indicados no item V abaixo, apenas como orientação de estudo, mas não limitando o conteúdo e as questões da prova aos textos sugeridos.

- I. Serão classificados até 35 candidatos entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 35ª posição.
- II. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>), quando serão divulgados os horários e as salas virtuais para o exame de proficiência em inglês.
- III. Serão desclassificados os candidatos que não acessarem a plataforma do processo seletivo no horário marcado para o início da prova.
- IV. Não haverá revisão da prova.
- V. Sugestões de leitura para a prova escrita, sendo que o conteúdo abordado na prova escrita não se limita a esta lista e não precisa abordar todo o conteúdo presente nas referências sugeridas:

Biggs, R., Schlüter, M., Biggs, D., Bohensky, E. L., BurnSilver, S., Cundill, G., ... & Leitch, A. M. (2012). Toward principles for enhancing the resilience of ecosystem services. *Annual review of environment and resources*, 37, 421-448.

Charnley, S., Carothers, C., Satterfield, T., Levine, A., Poe, M.R., Norman, K., Donatuto, J., Breslow, S.J., Mascia, M.B., Levin, P.S. and Basurto, X., 2017. *Evaluating the best available social science for natural resource management decision-making*. Environmental Science & Policy, 73, pp.80-88. Available at:

https://www.fs.fed.us/pnw/pubs/journals/pnw_2017_chnley003.pdf

Fryxell, John M., Anthony RE Sinclair, and Graeme Caughley. *Wildlife ecology, conservation, and management*. John Wiley & Sons, 2014. *Chapter 18: Conservation in Practice and Chapter 21: Ecosystem management and conservation*.

Hardoy, J., & Pandiella, G. (2009). Urban poverty and vulnerability to climate change in Latin America. *Environment and Urbanization*, 21(1), 203-224.

Hutchings, P. *Restoration of Degraded Landscapes*. In: Kent, K., G. Earl, B. Mullins, I. Lunt, and R. Webster. *Native vegetation guide for the Riverina" Johnstone Centre, Charles Sturt University: Albury, NSW (2002)*. Available at:

<http://www.csu.edu.au/faculty/science/herbarium/riverina/chapters/chapter8.pdf>

Joly, C.A., Scarano, F.R., Seixas, C.S., Metzger, J.P., Ometto, J.P., Bustamante, M.M.C., Padgurschi, M.M.G., Pires, A.P.F., Castro, P.F.D., Gadda, T., Toledo, P. (editores). (2016). 1º Diagnóstico Brasileiro de Biodiversidade & Serviços Ecosistêmicos, Plataforma Brasileira Sobre Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos. Disponível em: <https://www.bpbes.net.br/produto/dialogos/>

Marvin, D.C., Koh, L.P., Lynam, J., Wich, S., Davies, A.B., Krishnamurthy, R., Stokes, E., Starkey, R., Asner, G.P. (2016). Integrating technologies for scalable ecology and conservation. *Global Ecology and Conservation*, 7: 262-275. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2351989416300592>

Ozusaglam, S. (2012). Environmental innovation: a concise review of the literature. *Vie sciences de l'entreprise*, (2), 15-38.

Raven, Peter H. *Restoring natural capital: science, business, and practice*. Island press, 2012. Part IV. Synthesis. Chapter 34: *Mainstreaming the Restoration of Natural Capital*, and Chapter 35: *Restoring Toward a Better Future*. Available at:

[http://lerf.eco.br/img/publicacoes/\[Society for Ecological Restoration International\]\(BookFior g\).pdf](http://lerf.eco.br/img/publicacoes/[Society for Ecological Restoration International](BookFior g).pdf)

Ribeiro, G. & Cherobim, A. P. M. S. (2017). Environment and innovation: discrepancy between theory and research practice. *RAI Revista de Administração e Inovação*, 14(1), 30-40.

United Nations. *The Sustainable Development Goals Report 2020*. Available at: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2020/>

5.1.2. Prova específica/proficiência

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. **Esta prova terá caráter eliminatório.** Este exame consistirá de uma prova remota, a ser realizada pelo ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2021”, a partir do login com o e-mail cadastrado, com duração de 1 hora e 30 minutos. A prova consistirá da leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões de múltipla escolha elaboradas em inglês.

- I. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- II. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não estejam conectados remotamente no horário estipulado no item 2.1

§ 1º A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência válidos. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common European Framework of Reference for Languages*).

§ 3º A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página oficial do Programa página na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>) após a avaliação do exame de proficiência.

5.1.3 Entrega do Projeto de Pesquisa

O projeto deve ser redigido em português (conforme Anexo 3) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma Capa com o nome do candidato, o título do projeto e o nome do orientador (a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências Bibliográficas. Serão consideradas apenas as 10 primeiras páginas do projeto, caso o projeto ultrapasse o número de páginas estipuladas. Deve ser feito o *upload* do projeto no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2021”, em formato pdf, com nome: PROCESSO_SELETIVO2021_NOME DO CANDIDATO.

5.1.4 Defesa e arguição do projeto de pesquisa redigido em português.

Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em língua inglesa serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conhecimento sobre a proposta de pesquisa apresentada, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-

Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para realização da defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista), em sessão fechada e gravada, com o endereço da sala virtual divulgado no ambiente virtual do processo seletivo.

5.1.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não estejam conectados remotamente no horário estipulado para suas respectivas entrevistas.

5.1.4.2. As sessões serão gravadas para uso e acesso exclusivo dos membros da Comissão de Seleção.

5.1.5 Análise de currículo

5.1.5.1 A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base no preenchimento de formulário específico e na documentação entregue por cada candidato no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2021” (item 5.1) na qual incluem o curriculum Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br) e seus respectivos comprovantes. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. Os candidatos são responsáveis pela veracidade da documentação apresentada, ficando sujeitos à exclusão do processo seletivo e às penalidades legais se comprovada falsidade ideológica.

5.1.5.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

5.1.5.3. Os documentos devem ser entregues em formato .pdf, preferencialmente em documento único, nomeados conforme a categoria e de acordo com o Anexo 2.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados segundo desempenho obtido ao longo das etapas do processo seletivo conforme pesos estipulado no edital, conforme o item 5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação.

6.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não estiver conectado remotamente, nos dias e horários, como estipulado no edital, item 2.1, para a realização das provas escrita e, de proficiência, quando o candidato não apresentar comprovante de proficiência aceito para o presente processo seletivo;
- II. Não incluir o projeto de pesquisa no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2021” no prazo estipulado no item 2.1;
- III. Não preencher o formulário de itens do currículo e/ou não incluir os documentos comprobatórios no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2021” no prazo estipulado no item 2.1;
- IV. Não estiver conectado remotamente, no dia e horário, como estipulado no edital, item 2.1,

para a defesa e arguição do projeto de pesquisa.

- V. For detectado plágio em sua prova escrita, através de ferramentas para detecção de plágio.
- VI. For detectado plágio em seu projeto de pesquisa, através de ferramentas para detecção de plágio.

6.3 É de **responsabilidade do candidato** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita;
2. Maior nota na defesa e arguição do projeto de pesquisa;
3. Maior nota na avaliação de currículo;
4. Maior idade do candidato.

7.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

7.4. Caso o número de candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) for superior à quantidade de vagas previstas por orientador ou para o processo seletivo, será divulgada uma lista de espera com validade até a publicação do próximo Edital de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgcta@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão analisadas.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>).

9.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-CTA para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo, junto com os seus orientadores, às agências de fomento.

10.2. Discentes regularmente matriculados, que por ventura tenham ingressado no PPG-CTA em processos seletivos anteriores, e não possuam bolsa de estudo, deverão se inscrever no processo seletivo deste edital para realizar a prova escrita, a fim de concorrer com os novos candidatos, em igualdade de condições, à atribuição de bolsa de estudo, conforme estabelecido na Portaria 041/2017 (ver item 10.3).

10.2.1. Para compor a nota de classificação do discente regularmente matriculado no PPG-CTA, descrita no item 6.1, será utilizada a nota da prova escrita realizada no presente processo seletivo e as notas obtidas nas etapas de **Defesa e arguição do projeto de pesquisa** e de **Análise de currículo** durante o processo seletivo ao qual o discente obteve direito a ingresso no PPG-CTA.

10.2.2. A nota final para classificação do discente regularmente matriculado será calculada respeitando os pesos previstos no item 5.1 do presente edital.

10.3. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. Mais informações sobre as regras para atribuição de bolsas estão na Portaria 041/2017 disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/cta/wp-content/uploads/2017/02/boletim_servico_ufabc_687_21-22-1.pdf.

11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

11.1 Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior poderão realizar a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa remotamente, da mesma maneira que os candidatos residentes no Brasil.

§ 1º Devem enviar a carta de Aceite de Orientador; O projeto de pesquisa **deverá ser redigido em português, espanhol ou inglês (conforme Anexo 3)** com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma Capa com o Nome do candidato, o Título do projeto e o Nome do orientador (apenas a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências Bibliográficas. O currículo poderá ser apresentado em português, inglês ou espanhol.

§ 2º O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos em conceitos de Ciência e Tecnologia Ambiental e o conteúdo dos projetos de pesquisa. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do curso).

§ 3º Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

§ 4º Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/cta>) e o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/> -> Pró-Reitoria -> legislação).

12.2. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: pgcta@ufabc.edu.br.

PROF^a. DRA. ANGELA TERUMI FUSHITA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação ofertadas no processo seletivo referente ao presente edital.

Docentes	Nº de vagas
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	2
Angela Terumi Fushita – angela.fushita@ufabc.edu.br	2
Dácio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	1
Derval dos Santos Rosa – derval.rosa@ufabc.edu.br	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	2
Elizabete Campos de Lima – elizabete.lima@ufabc.edu.br	2
Giulliana Mondelli – g.mondelli@ufabc.edu.br	1
Herlander da Mata Fernandes Lima – sinergias@ufabc.edu.br	1
Leandro Reverberi Tambosi – l.tambosi@ufabc.edu.br	2
Lucia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Ricardo Hideo Taniwaki - ricardo.t@ufabc.edu.br	2
Rodrigo de Freitas Bueno – rodrigo.bueno@ufabc.edu.br	2
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2
Tatiane Araujo de Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	2
Vitor Vieira Vasconcelos – vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	2

ANEXO 2

Itens considerados no currículo	Pontos*
1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 7,0
1.1- Graduação	6,0
1.2 Pós-Graduação - (Mestrado e/ou Doutorado)	5,0
1.3 Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) (8 h)	0,3 cada
1.4. Monitoria (40 h)	0,5 cada
1.5. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio (40 h)	1,0 cada
1.6. Iniciação científica como voluntário	0,5 cada
1.7 Participação em cursos extra-curriculares relacionados aos temas do PPGCTA (8 h)	0,2 cada
Subtotal na categoria Formação acadêmica (FA)	
$FA = 1.1 + \left[\frac{(1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)}{\text{Valor Máximo}(1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)} \right]$	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	até 1,0
2.1 Artigo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA, publicado ou aceito para publicação	1,5 cada
2.2 Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada
2.3 Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
2.4 Trabalhos completos, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,2 cada
2.5 Apresentação de trabalhos** e publicação de resumos (expandido ou simples), na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,1 cada
2.6 Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata	0,5 cada
Subtotal na categoria Produção Científica (PC)	
$PC = \frac{(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}{\text{Valor Máximo}(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}$	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS	até 1,0
3.1. Disciplinas ministradas no ensino superior (60 h)	1,0 cada
3.2. Disciplinas ministradas no ensino fundamental/médio (60 h)	0,5 cada
3.3. Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (8 h)	0,5 cada

Subtotal na categoria Atividades Didáticas (AD) $AD = \frac{(3.1 + 3.2 + 3.3)}{\text{Valor Máximo } (3.1 + 3.2 + 3.3)}$	
4.ATIVIDADES PROFISSIONAIS	até 1,0
4.1 Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	1,0 cada
Subtotal na categoria Atividades Profissionais (AP) $AP = \frac{(4.1)}{\text{Valor Máximo } (4.1)}$	

*A nota final é o somatório dos pontos obtidos em cada categoria, normalizado pelo valor máximo obtido entre os participantes para a respectiva categoria, ou seja:

$$NF = FA + PC + AD + AP$$

Onde:

NF = nota final

FA = subtotal da categoria Formação Acadêmica

PC = subtotal da categoria Produção Científica

AD = subtotal da categoria Atividades Didáticas

AP = subtotal da categoria Atividades Profissionais

ANEXO 3

O projeto de pesquisa deve ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas e deve contemplar os seguintes itens:

- **Capa:** a capa deve ser composta por uma página e deverá conter informações como: título do trabalho, autor, orientador e ano de inscrição. A capa será o único item do projeto que não será considerado na contagem de páginas do projeto;
- **Introdução:** apresenta e contextualiza o **problema de pesquisa**, com base em síntese bibliográfica, justificando a necessidade de desenvolvimento de pesquisa e sua relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental;
- **Objetivos:** indicar o objetivo geral do trabalho, que se refere ao problema de pesquisa, e os objetivos específicos, que são os que serão alcançados no trabalho;
- **Material e métodos:** deve ser indicada a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho, incluindo os materiais que serão empregados ao seu desenvolvimento e sua disponibilidade em laboratórios, quando for o caso, e os métodos que serão empregados para a obtenção e para a análise dos dados. Aqui é inserido e descrito o objeto de estudo e/ou a área onde será desenvolvida a pesquisa, quando for o caso de estudo empírico. Neste item também é inserido o plano detalhado de trabalho;
- **Cronograma de execução:** cronograma de atividades que serão desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação, incluindo obtenção de créditos de disciplinas e/ou outras atividades, qualificação, coleta, análise de dados, redação e defesa do trabalho;
- **Referências bibliográficas:** as citações e as referências deverão seguir as normas da ABNT.

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA NEGROS

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 67/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, **declarando-me negro (a)** e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA INDÍGENAS

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 67/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, **declarando-me indígena da etnia** _____ e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA REFUGIADO.

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 67/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, **declarando-me refugiado** e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS.

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 67/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, **declarando-me pessoa transgênera** e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) transgêneros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 20__.

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 11/12/2020 a 21/12/2020
Boletim de Serviço nº 1009 de 22/12/2020

1) Homologação do **CRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente – SIAPE ou CPF	Categoria	Data
PPU	Maria Hermínia Brandão Tavares de Almeida – CPF 029.891.238-49	Permanente	19/01/2021
PROF-FILO	Fabiano Ramos Torres – 3202190	Permanente	17/12/2020
	Fernando Rogério da Cruz – CPF 268.665.488-02		
	João Paulo Simões Vilas Boas - 1001879		
	Marcos da Silva e Silva – CPF 994.573.855-00		
	Rafael da Silva Cortes – 1693633		
	Roberto Charles Feitosa de Oliveira – 1283373		
	Rúbia Liz Vogt de Oliveira – 1860713		
	Samon Noyama – 3202301		
Valéria Cristina Lopes Wilke – 0398796			

2) Homologação do **DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente – SIAPE	Vínculo	Data
EEL	Ailton Conde Jussani - 3047220	Visitante	01/10/2020
ENE	Herlander da Mata Fernandes Lima - 1967663	Visitante	18/12/2020
FIS	Reinaldo Luiz Cavasso Filho - 1600879	Permanente	31/12/2019
INV	Alexandre Santaella Braga – CPF 255.237.098-59	Colaborador	14/12/2020
INV	Flavia Gutierrez Motta – CPF 245.936.318-40	Colaborador	14/12/2020
INV	Idenilzia Moreira de Miranda – CPF 166.307.178-05	Colaborador	14/12/2020

3) Homologação do **RECRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
ENS	Solange Wagner Locatelli – 2312902	Permanente	07/12/2020
	Rafael Cava Mori – 2249459		

4) Homologação da **ALTERAÇÃO DE VÍNCULO (Docentes)**.

PPG	Docente - SIAPE	De	Para	Data
INV	Karla Vittori - 1762420	Permanente	Colaboradora	14/12/2020
INV	Priscila Benitez Afonso - 1305717	Colaboradora	Permanente	14/12/2020

5) Homologação do **DESLIGAMENTO DE DISCENTES**.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
CEM	Hortência Farias de Carvalho – 21201810028	Mestrado	29/10/2020
	Pedro Loureiro Palma – 21201931081		

6) Reconhecimento de **ORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Orientador - SIAPE	Nível – Data
CEM	Erika Elis Kuo – 21202020817	Luiz Fernando Grespan Setz 1997753	Mestrado – 21/09/2020
CEM	Marcelo de Matos Macedo - 21202020820	Mara Cristina Lopes de Oliveira - 2390704	Mestrado – 22/10/2020
ENE	Patrik Oliveira Novaes Molgado – 21202031035	Reynaldo Palacios Bereche - 1977178	Mestrado – 13/10/2020
EPM	Melina Sofia Kurin – 21202020786	Regimeire Oliveira Maciel - 1533353	Mestrado – 21/09/2020
	Leona Lopes dos Santos – 21202020775		
	Sara Aparecida de Paula – 23202020795	Leonardo Freire de Mello - 2058245	Doutorado – 21/09/2020

7) Aprovação da **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	De - SIAPE	Para - SIAPE	Nível – Data
FIS	Karla Kariny Ferreira Barbosa - 23201931170	Marcos de Abreu Avila – 1671599	Fabio Furlan Ferreira - 1734908	Doutorado – 01/01/2021

8) Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível – Data
CCM	Diego Martos Buoro - 21201931106	Rafaela Vilela da Rocha Campos - 2392047	Mestrado – 22/07/2020
CCM	Davidson de Faria – 21201931103	Vânia Paula de Almeida Neris – CPF 219.730.588-39	Mestrado – 11/11/2020

FIS	Karla Kariny Ferreira Barbosa - 23201931170	Leticie Mendonça Ferreira - 1652541	Doutorado – 23/09/2019
ENE	Patrik Oliveira Novaes Molgado – 21202031035	Antonio Garrido Gallego - 1985515	Mestrado - 10/12/2020

9) Encerramento de **COORIENTAÇÃO**.

PPG	Discente - R.A.	Docente – SIAPE/CPF	Nível – Data
FIS	Karla Kariny Ferreira Barbosa - 23201931170	Leticie Mendonça Ferreira - 1652541	Doutorado – 31/12/2020

10) Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
EPR	William Cavalcanti Bortoleto 21202020732	EPR-303 Gestão e Transformação Digital da Cadeia de Valor	12	B	Mestrado
BTC	Isabella Martins Lourenço - 23202010235	BIS-001 INTRODUÇÃO A BIOSISTEMAS	12	B	Doutorado
		BIS-003 METODOLOGIA E EXPRESSÃO CIENTÍFICA	12	A	
		BIS-002 FRONTEIRAS INTERDISCIPLINARES EM BIOSISTEMAS	12	A	
		BIS-013 SEMINÁRIOS EM BIOSISTEMAS I	4	A	
		BIS-204 SISTEMAS DE LIBERAÇÃO DE FÁRMACOS BIOATIVOS	12	A	
		BIS-020 PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE PRÁTICAS EM ENSINO, EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (EEDC)	12	A	
ENE	ROGERIO ADAS PEREIRA VITALLI - 23202010094	ENE-106 MÉTODOS MATEMÁTICOS EM ENGENHARIA	12	A	Doutorado
		ENE-402 ECONOMIA E MEIO AMBIENTE	9	B	
		ENE-204 ENERGIA NUCLEAR	9	B	

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
EPM	SARA APARECIDA DE PAULA - 23202020795	EPM-001 - ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL	9	A	Doutorado
		EPM-002 - TRAJETORIAS E PENSAMENTO DO SUL	9	C	
		EPM-003 - INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DE PESQUISA	9	A	
		EPM-201 - DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE E ECOLOGIA	9	A	
		EPM-402 - FORMAÇÃO DA ECONOMIA MUNDIAL	9	B	
EPM	PAULA HELOISA DA SILVA RIBEIRO - 23202020793	EPM-002 - TRAJETORIAS E PENSAMENTO DO SUL	9	B	Doutorado
		EPM-001 - ECONOMIA POLITICA MUNDIAL	9	B	
		EPM-003 - INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DE PESQUISA	9	A	
		EPM-303 - CHINA: DESENVOLVIMENTO E INSERÇÃO MUNDIAL	9	A	
		EPM-301 - AMÉRICA LATINA E CARIBE: INSERÇÃO MUNDIAL E TRAJETÓRIAS	9	A	
		EPM-402 - FORMAÇÃO DA ECONOMIA MUNDIAL	9	A	

11) Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
EBM	Melissa del Carmen McInnis - 21201920804	5	Mestrado
	André Morilha Duarte – 21201931142	6	Mestrado
ECO	Gabriela Martins Bueno – 21201910282	4	Mestrado

12) Reconhecimento de Créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS**.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
ENE	ROGERIO ADAS PEREIRA VITALLI - 23202010094	IM245 - Modelamento e controle de manipuladores – UNICAMP	9	Doutorado

13) Discentes INGRESSANTES REGULARES – Quadrimestre Suplementar

PPG	Nome	RA	Orientador	Coorientador	Nível / Data de ingresso
ENE	Liodoro de Mello	23202031039	Reynaldo Palacios Bereche	-	Doutorado 26/11/2020
CTQ	Tatiane Gomes dos Santos Oliveira *	21202031055	Juliana dos Santos de Souza	-	Mestrado 18/12/2020

* Ingressante no programa a partir do MAI.

Obs.: Considerada a data de ingresso como data de início para a Orientação/Coorientação

14) RETIFICAÇÕES

B.S. de origem nº 1006 de 11/12/2020

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente - SIAPE	Correção
CTQ	Convalidação de créditos	Daniele de Araújo Cella 23202030974	<p>Considerar a publicação no Boletim de Serviço nº 1006, de 11/12/2020, p. 30:</p> <p>A) DE:</p> <p>Disciplina cursada: CT3034 Química Integrada I (UFABC) / Disciplina convalidada UFABC: CTQ-003 Química Integrada I – Créditos: 16, Conceito B, Mestrado</p> <p>PARA:</p> <p>Disciplina cursada: CT3034 Química Integrada I (UFABC) / Disciplina convalidada UFABC: CTQ-003 Química Integrada I – Créditos: 14, Conceito B, Mestrado</p> <p>B) DE:</p> <p>Disciplina cursada: CT3036 Química Integrada III (UFABC) / CTQ-005 Química Integrada III – Créditos: 16, Conceito B, Mestrado</p> <p>PARA:</p> <p>Disciplina cursada: CT3036 Química Integrada III (UFABC) / CTQ-005 Química Integrada III – Créditos: 12, Conceito B, Mestrado</p>

			<p>C) DE: Disciplina cursada: CT002 Seminários Gerais I (UFABC) / CTQ-002 Seminários Gerais – Créditos: 2, Conceito A, Mestrado</p> <p>PARA: Disciplina cursada: CT002 Seminários Gerais I (UFABC) / CTQ-002 Seminários Gerais – Créditos: 4, Conceito A, Mestrado</p>
CTQ	Aproveitamento de créditos	Felipe Cesar Torres Antônio 141710093	<p>O aproveitamento de disciplinas foi publicado no BS 1003 de 01/12/2020, p. 44. (lançado no histórico do discente).</p> <p>Desconsiderar duplicidade de publicação no BS 1006, de 11/12/2020, p. 31.</p>
CHS	Atividades Complementares	Marcela Aparecida de Marcos - 2120810089	<p>As atividades complementares totalizam nove créditos, conforme publicado no BS 1000, p. 27 (Portaria de atividades complementares do PPG-CHS prevê que serão aprovadas até o limite necessário para a integralização dos créditos).</p> <p>Desconsiderar duplicidade de publicação no BS 1006, p. 31 (considerando equivocadamente 20 créditos).</p>
NMA	Convalidação	Marcela Bergamaschi Tercini 23201831218	<p>Considerar a publicação no Boletim de Serviço nº 1006, de 11/12/2020, p. 31:</p> <p>DE: Disciplina cursada: CEM-101 Fundamentos em Ciências dos Materiais / Disciplina convalidada UFABC: NMA-101 Ciências dos Materiais – Créditos: 12, Conceito B, Doutorado.</p> <p>PARA: Disciplina cursada: CEM-101 Fundamentos em Ciências dos Materiais / Disciplina convalidada UFABC: NMA-101 Ciências dos Materiais – Créditos: 18, Conceito B, Doutorado</p>

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

C.I. = Comunicação Interna

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biotecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1391 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017501/2020-22

Santo André-SP, 21 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS, SIAPE 1535677, pelo período de 04/01/2021 a 02/02/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 10:16)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1391**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **5366848697**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1392 / 2020 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017502/2020-77

Santo André-SP, 21 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, SIAPE 1785620, pelo período de 27/01/2021 a 28/03/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 10:40)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1392**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **1fe4c8e91e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1393 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017508/2020-44

Santo André-SP, 21 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) BRUNO DE PAULA ROCHA, SIAPE nº 1771615, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia, código FCC.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 10:42)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1393**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **b77bc20768**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1394 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017509/2020-99

Santo André-SP, 21 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) RICARDO BATISTA POLITI, SIAPE nº 1963811, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia,, código FCC.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituir o (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 10:43)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1394**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **1162a2562e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1401 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017559/2020-76

Santo André-SP, 21 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora ANA CAROLINA ANTUNES ACOSTA FERNANDES, SIAPE 1759667, pelo período de 09/02/2021 a 09/05/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 16:25)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1401**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **373a1254df**